



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 02/2025-COSEG

Novo Hamburgo, 06 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Cristiano Coller
Presidente da Câmara Municipal
Novo Hamburgo – RS

Senhor Presidente,

Cumpre-se destacar o que dispõe o art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, *in verbis*:

*Art. 49. Nos casos de vacância, licença ou **impedimento** dos membros da Comissão, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a designação de substituto, ouvidos os demais membros da Comissão, escolhidos sempre que possível dentro da mesma legenda partidária.*

Em assim sendo, a Comissão de Segurança – COSEG, solicita a designação de um membro *ad hoc* para deliberação do Projeto de Lei nº 8/2025, em reunião ordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2025, segunda-feira, às 14h00min. tendo em vista que se trata de proposição de autoria do secretário, havendo, portanto, impedimento para a votação.

Atenciosamente,

Vereadora Daiane Hanich
Presidente da Comissão de Segurança